

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.^a Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Sr.^a Leide Jesus Mota, membros, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** referente a Tomada de Preço nº 013/2021, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação dos serviços de engenharia para **construção de escola de educação fundamental, com 05 (cinco) salas**, no Povoado de Amparo, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 17 de novembro de 2021, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 26.113.876/0001-38, representada pelo Sr. José Nilton Alves dos Santos, CPF nº. 169.026.105-68; **FKJ CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº. 03.825.268/0001-50, representado pelo Sr. Fábio Simões Silva, CPF nº. 895.033.415-15 e **SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 34.859.721.0001-73, representado pelo Sr. Sandoval dos Santos, CPF nº. 803.164.925-15, os quais foram declarados credenciados. As empresas **BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº. 16.850.676/0001-04; **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP**, CNPJ nº. 21.092.400/0001-44; **DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19; **EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 08.228.217/0001-65; **ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.254.699/0001-28; **LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA**, CNPJ nº. 07.976.812/0001-16; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72; **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, CNPJ nº. 32.234.623/0001-15; **PH CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº. 21.593.826/0001-81; **RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO ME**, CNPJ nº 42.438.844/0001-69; **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.085.448/0001-10; **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 10.686.207/0001-15; **WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 26.916.955/0001-87; apenas protocolaram a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02, no Setor de Licitações, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nºs 01 e 02 das demais empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das interessadas. Prosseguindo os trabalhos, passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas credenciadas, bem como os das empresas que protocolaram seus envelopes, sem representante credenciado no certame, disponibilizando aos presentes para visto e apreciação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, após análise da documentação

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0BEA57B0088EAF28FD0C6B093E164DE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



apresentada, decide **HABILITAR** as empresas **FKJ CONSTRUTORA LTDA ME, BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE EIRELI EPP, EMPREITEIRA SOUZA BISPO EIRELI EPP, ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA EPP, L K ENGENHARIA LTDA EPP, DMRK VITÓRIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME e PH CONSTRUTORA LTDA ME**, visto que cumpriram todas as exigências do Edital e **INABILITAR** as empresas: **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, por deixar de atender ao Item 7.4 do Edital, não apresentando a garantia de proposta; **OESTE CONSTRUTORA J R EIRELI**, por deixar de atender ao Item 7.4 do Edital, não apresentando a garantia de proposta; **LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA**, por deixar de atender ao Item 7.4 do Edital, não apresentando a garantia de proposta; **RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO ME**, por deixar de atender ao Item 7.4 do Edital, não apresentando a garantia de proposta, bem como, por deixar de atender ao Item 7.2, Alínea "d" do Edital, não apresentando atestado operacional para os itens de maior relevância; **WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA ME**, por apresentar os documentos em cópia simples, não estando presente para apresentar os originais para autenticação, não atendendo ao Item 7.7 do edital, ainda, deixou de atender ao Item 7.3, alínea "c" não apresentando os índices contábeis, ainda, deixou de atender aos itens 7.2, subitem 7.2.1, alínea "a" não apresentando inscrição e registro da empresa no CREA, bem como alínea "d" não apresentando atestado operacional, subitem 7.2.2, alínea "a" não apresentando prova de registro do responsável técnico no CREA, alínea "b.1" não apresentando atestado de aptidão do responsável técnico, por fim, não apresentou todas as declarações solicitadas no edital; **SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI ME**, deixou de atender ao item 7.3, alínea "b", por apresenta inconsistências no balanço patrimonial, tendo em vista que em todo o exercício financeiro de 2020 foi declarado sem movimentação financeira e estranhamente apresenta uma receita bruta para o exercício de R\$ 405.375,00 e Resultado Líquido do Exercício de R\$ 444.327,50, ainda, apresenta índice contábil em desacordo com o exigido no Item 7.3, alínea "c", tendo em vista que o passivo circulante da empresa foi ZERO e todo número multiplicado ou dividido por zero é zero, por fim, deixou de atender aos Itens 7.2.1, alínea "d" e 7.2.2, alínea "b" e "b.1", não apresentando atestados operacionais e profissionais; **TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP**, deixou de atender aos Itens 7.2.1, alínea "d", tendo em vista que não apresentou atestado para o item "3 – tela de aço galvanizado" e ainda deixa de atender o 7.2.2, alínea "b" e "b.1" item "3 – tela de aço galvanizado" apresentado quantidade insuficiente para o responsável técnico; **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, deixou de atender aos Itens 7.2.1, alínea "d", tendo em vista que não apresentou atestado para o item "3 – tela de aço galvanizado" e item "4 – passeio em piso intertravado com bloco retangular" apresentado quantidade insuficiente, ainda deixa de atender o 7.2.2, alínea "b" e "b.1" item "3 – tela de aço galvanizado" não apresentando atestado profissional para esse item e item "4 – passeio em piso intertravado com bloco retangular" por apresentado quantidade insuficiente no atestado profissional. Franqueada a palavra aos representantes presentes na sessão, os mesmos nada tiveram a declarar sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes. Por conta da inabilitação de empresas participantes e pela ausência dos representantes de algumas delas para registrar a intenção ou não de recurso, o Sr. Presidente decide suspender a presente sessão, abrindo prazo para possível apresentação de recurso, para todos os licitantes inabilitados. Fica consignado que o prazo para apresentação de recurso inicia sua contagem a partir da

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



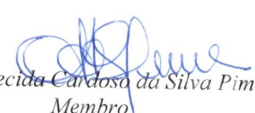
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação informou que os envelopes de propostas de preços estão devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das empresas participantes e declarou encerrados os trabalhos às 14:15 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.


Leide Jesus Mota
Membro


Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL


Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
Membro

LICITANTES:


DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Representante: José Nilton Alves dos Santos

FKJ CONSTRUTORA LTDA ME - AUSENTE
Representante: Fábio Simões Silva

SANDOVAL DOS SANTOS EIRELI ME - AUSENTE
Representante: Sandoval dos Santos